

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## AUTORIZAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça autoriza os Promotores de Justiça a se ausentarem de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas atribuições, para participarem das ações educacionais presenciais promovidas pelo CEAF no mês de julho.

PROMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Rodrigo Caldeira Grava Brazil, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Cássia, de Segunda Entrância, para o 109º Cargo de Promotor de Justiça, da 7ª Promotoria de Justiça-Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.

André Salles Dias Pinto, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Igarapé, de Segunda Entrância, para o 159º Cargo de Promotor de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.

Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Sabará, de Segunda Entrância, para o 165º Cargo de Promotor de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.

Alderico de Carvalho Júnior, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Pedro Leopoldo, de Segunda Entrância, para o 179º Cargo de Promotor de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.

Vanessa Campolina Rebello Horta, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Itabirito, de Segunda Entrância, para o 188º Cargo de Promotor de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.

Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Itaúna, de Segunda Entrância, para o 195º Cargo de Promotor de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.

Guilherme de Sá Meneghin, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Mariana, de Segunda Entrância, para o 197º Cargo de Promotor de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial.

Lucas Faria Cerqueira Estrela, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Pedra Azul, de Segunda Entrância, para o 11º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Governador Valadares, de Entrância Especial.

Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Nova Serrana, de Segunda Entrância, para o 6º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Pará de Minas, de Entrância Especial.

Igor Serrano Silva, 3º Promotor de Justiça da Comarca de Três Corações, de Segunda Entrância, para o 8º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, de Entrância Especial.

Airton Batista Costa Neto Nepomuceno, 5º Promotor de Justiça da Comarca de Araguari, de Segunda Entrância, para o 14º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Uberlândia, de Entrância Especial.

Aloísio Cunha Soares Júnior, 4º Promotor de Justiça da Comarca de Patrocínio, de Segunda Entrância, para o 17º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Uberlândia, de Entrância Especial.

REMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94:

Vladimir Sossai, 6º Promotor de Justiça da Comarca de Lavras, de Segunda Entrância, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Nova Lima, a partir de 1.º de julho de 2024, ficando revogada a designação anterior.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, dos artigos 2.º e/ou 5.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, §§ 1.º e 3.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Titulares para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas, durante os períodos de mandato complementar:

Igarapé/202.ª ZE	Renata Faria Mota Rodrigues	02/07/2024 a 31/10/2025
Nova Serrana/298.ª ZE	Daniel Saliba de Freitas	02/07/2024 a 31/10/2025
Sabará/241.ª ZE	Cynthia Duarte Vilela	02/07/2024 a 31/10/2025

Os Promotores de Justiça indicados poderão manifestar suas recusas, nos termos do art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, a ser enviadas para o endereço eletrônico [cgab@mpmg.mp.br](mailto:cgab@mpmg.mp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta data.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Itabira/132.ª ZE	Renato Ângelo Salvador Ferreira	15 a 19/07/2024
João Monlevade/150.ª ZE (*)	Daphane Calábria da Silveira	15 a 19 e 26/07/2024
Lagoa Santa/157.ª ZE (*)	Rodrigo Fernandes Maggi Carolina Gentil Medeiros	25/07/2024 26 a 31/07/2024
Manhumirim/168.ª ZE	Pedro Henriques Salles Ribeiro	05 a 26/07/2024
Poços de Caldas/222.ª ZE	Wagner Iemini de Carvalho	08 a 12/07/2024
São João Evangelista/257.ª ZE	Lucas Nacur Almeida Ricardo	09 a 23/07/2024
Sete Lagoas/322.ª ZE	Luiz Gustavo Carvalho Soares	15 a 24/07/2024

\* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere\*, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade do membro do Ministério Público abaixo relacionado:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Francisco Eugênio Coutinho do Amaral	Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	1 ano, a contar do dia 28 de junho de 2024

\* Republicado com correção.

Altera, por permutas, a Portaria n.º 1779/2024, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2024:

- De 5 a 12 de julho

#### CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Andressa de Oliveira Lanchotti

Inclui: Alexandre Alves de Oliveira

Exclui: Adriana Torres Beck

Inclui: Ana Carolina Garcia Costa

#### CRIMINAL

Exclui: Eduardo Francisco Lovato Bianco

Inclui: Giselle Ribeiro de Oliveira

Exclui: Luciana Cristina Giannasi

Inclui: Marcus Valério Costa Cohen

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Marcus Valério Costa Cohen

Inclui: Luciana Cristina Giannasi

Exclui: Alexandre Alves de Oliveira

Inclui: Andressa de Oliveira Lanchotti

#### JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge

Inclui: Gabriel Pereira de Mendonça

- De 12 a 19 de julho

#### JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: André Sperling Prado

Inclui: Josely Ramos Pontes

- De 19 a 26 de julho

#### CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Ana Carolina Garcia Costa

Inclui: Adriana Torres Beck

Exclui: Edson Antenor Lima Paula

Inclui: Bruno Alexander Vieira Soares

- De 2 a 9 de agosto

#### CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Bruno Alexander Vieira Soares

Inclui: Edson Antenor Lima Paula

#### JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Josely Ramos Pontes

Inclui: André Sperling Prado

- De 9 a 14 de agosto

#### CRIMINAL

Exclui: Ângela Fábero

Inclui: Lucas Rolla

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Lucas Rolla

Inclui: Ângela Fábero

- De 14 a 23 de agosto

#### JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Ary Pedrosa Bittencourt

Inclui: Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral

- De 23 a 30 de agosto

#### CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral

Inclui: Ary Pedrosa Bittencourt

Exclui: Marianna Michieletto da Silva

Inclui: Allender Barreto Lima da Silva

CRIMINAL

Exclui: Fabrício Costa Lopo

Inclui: Daniza Maria Haye Biazevic

Exclui: Thiago Augusto Vale Lauria

Inclui: Giovani Avelar Vieira

- De 30 de agosto a 6 de setembro

CIVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Cláudia Neto Comelli

Inclui: Felipe Faria de Oliveira

CRIMINAL

Exclui: Paloma Coutinho Carballido

Inclui: Ana Cláudia Lopes

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Felipe Faria de Oliveira

Inclui: Cláudia Neto Comelli

Exclui: Giovani Avelar Vieira

Inclui: Thiago Augusto Vale Lauria

- De 6 a 13 de setembro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Adriana Júlia de Souza

Inclui: Hebe Regina de Guerra e Leite

CRIMINAL

Exclui: Daniza Maria Haye Biazevic

Inclui: Fabrício Costa Lopo

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Marcelo Oliveira Costa

Inclui: Gabriel Pereira de Mendonça

- De 13 a 20 de setembro

CIVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Ana Cláudia Lopes

Inclui: Paloma Coutinho Carballido

CRIMINAL

Exclui: Gabriel Pereira de Mendonça

Inclui: Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge

Exclui: Janaini Keilly Brandão Silveira

Inclui: Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca

- De 27 de setembro a 4 de outubro

CIVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Patrícia Ribeiro de Oliveira

Inclui: André Sperling Prado

CRIMINAL

Exclui: André Sperling Prado

Inclui: Patrícia Ribeiro de Oliveira

- De 11 a 18 de outubro

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca

Inclui: Janaini Keilly Brandão Silveira

- De 25 de outubro a 1.º de novembro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Hebe Regina de Guerra e Leite

Inclui: Adriana Júlia de Souza

CRIMINAL

Exclui: Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto

Inclui: Patrícia de Oliveira Parisi

- De 8 a 14 de novembro

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Allender Barreto Lima da Silva

Inclui: Marianna Michieletto da Silva

- De 14 a 22 de novembro

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto

Inclui: Patrícia de Oliveira Parisi

- De 22 a 29 de novembro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Daniza Maria Haye Biazevic

Inclui: Fabrício Costa Lopo

CRIMINAL

Exclui: Marco Antônio da Silva Vieira

Inclui: Érica Hitomi Nakamura Lima Paula

- De 29 de novembro a 6 de dezembro

CIVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Gabriel Pereira de Mendonça

Inclui: Marcelo Oliveira Costa

- De 13 a 20 de dezembro

CIVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Érica Hitomi Nakamura Lima Paula

Inclui: Marco Antônio da Silva Vieira

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca(s) / unidade(s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-06-2024 - 14-06-2024	Exclui: Rodrigo Colombini (Monte Santo de Minas) Inclui: Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira (Monte Santo de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-07-2024 - 26-07-2024	Exclui: Carolina Melo Campos Moreira (Nova Lima) Inclui: Renata Cerqueira da Rocha Limones Monteiro (Nova Lima)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-07-2024 - 19-07-2024	Exclui: Fabiano Laurito (Pouso Alegre) Inclui: Marcos Gomes da Fonseca Neto (Pouso Alegre)
27-07-2024 - 02-08-2024	Exclui: Marcos Gomes da Fonseca Neto (Pouso Alegre) Inclui: Fabiano Laurito (Pouso Alegre)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII

Comarca(s) / unidade(s): Arinos; Buritis; Unai.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-07-2024 - 02-08-2024	Exclui: Maikon André Oliveira Dias (Unai) Inclui: Lucas Daniel Duarte de Souza (Unai)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

AVISO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, comunica aos Promotores de Justiça interessados na movimentação na carreira que, em virtude da suspensão dos editais de remoção, pelo critério de merecimento, constantes da pauta da 12ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 01/07/2024 (66º cargo da 7ª Promotoria de Justiça – Tribunal do Júri; 31º, 134º, 141º, 194º, 196º, 198º Cargos Auxiliares da Comarca de Belo Horizonte e 4º Cargo da Comarca de Uberlândia), o prazo para desistência das inscrições efetivadas foi prorrogado para o dia 03/07/2024, até as 18h59min59.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**



#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Deferindo, nos termos da Resolução PGJ n° 13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, à servidora Bruna Nattany de Lima, MAMP 6147-00, a partir da data desta publicação.

Deferindo, nos termos da Resolução PGJ n° 13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, à servidora Juliana Martins Bretas de Carvalho, MAMP 2985-00, a partir da data desta publicação.

Deferindo, nos termos da Resolução PGJ n° 13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com exercício da atividade em regime de trabalho remoto/híbrido e jornada de trabalho reduzida com remoção para a CEJUD, à servidora Jussara Borges de Azevedo, MAMP 4166-00.

Indeferindo, nos termos da Resolução PGJ n° 13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com exercício da atividade em regime de trabalho remoto/híbrido e remoção, à servidora Deisy Rocha da Silva, MAMP 5519-00.

Indeferindo, nos termos da Resolução PGJ n° 13, de 3 de março de 2022, e da Resolução CNMP n° 237, de 13 de setembro de 2021, condição especial de trabalho, com exercício da atividade em regime de trabalho remoto/híbrido, à servidora Eulália Alves Miranda Lucas, MAMP 2541-00.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

#### **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL**

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 1777/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge, oficiante na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5034284-97.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0068168/2024-65.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

#### **CHEFE DE GABINETE**

#### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n° 1890/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n° 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Lucas Daniel Duarte de Souza para exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, a partir de 18 de junho do corrente ano, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n° 1093/2024 e sem efeito a Portaria n° 1874/2024.

- Portaria n° 1891/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n° 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Lucas Daniel Duarte de Souza para exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da

comarca de Unaí, a partir de 1.º de julho corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria nº 1890/2024.

- Portaria nº 1892/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca Pirapora, Renan Levenhagen Pelegrini, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 1893/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca Pirapora, João Roberto Silva Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 22 de junho a 4 de julho do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 1894/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Bergson Cardoso Guimarães para exercer as funções do 14.º Cargo da 2.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Família da comarca de Belo Horizonte, a partir de 1.º de julho corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria nº 1674/2024.

- Portaria nº 1895/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, César Augusto dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas funções do 103.º Cargo da 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da Capital, a partir de 1.º de julho corrente.

- Portaria nº 1896/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Mauro da Fonseca Ellovitch, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 0024.23.060893-7 e respectivos apensos, da comarca de Belo Horizonte.

- Portaria nº 1897/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Mário José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 1.º a 3 de julho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 1898/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Guanhães, Saulo Estefano Maiolino de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Maria do Suaçuí, no dia 1.º de julho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1899/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Guilherme de Sá Meneghin para exercer as funções do 109.º Cargo da 7.ª Promotoria de Justiça-II Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 1900/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar André Salles Dias Pinto para exercer as funções do 95.º Cargo da 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da comarca de Belo Horizonte, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 1901/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira para exercer as funções do 118.º Cargo da 16.ª Promotoria de Justiça-Defesa de Habitação e Urbanismo da comarca de Belo Horizonte, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 1902/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha para cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça-Juízo da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da comarca de Belo Horizonte.

- Portaria nº 1903/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Belo Horizonte, Deborah Goulart Tavares, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, nos dias 2 e 3 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 1904/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, Ana Luíza da Costa e Cruz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, nos dias 4 e 5 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.
- Portaria nº 1905/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Belo Horizonte, Deborah Goulart Tavares, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, no período de 6 a 9 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.
- Portaria nº 1906/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Vale do Rio Doce, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Procedimento Administrativo n.º MPMG-0396.22.000020-4, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena.
- Portaria nº 1907/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Turmalina, Bruno Brandi Lichacovski, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, em audiências por videoconferência, no dia 2 de julho corrente.
- Portaria nº 1908/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, em audiências por videoconferência, no dia 2 de julho corrente.
- Portaria nº 1909/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pompéu, Frederico Tavares de Lanna Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0037665-96.2018.8.13.0514, no dia 3 de julho corrente, às 9h30.
- Portaria nº 1910/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabrício Costa Lopo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar no Juizado Especial Criminal da Comarca de Nova Lima, no dia 5 de julho corrente.
- Portaria nº 1911/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Diogo Maciel Lazarini, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Campestre, no período de 8 a 12 de julho corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 1912/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Guanhães, Lucas Nacur Almeida Ricardo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São João Evangelista, no período de 9 a 23 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria nº 1913/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nova Serrana, Daniel Saliba de Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001414-06.2023.8.13.0514, no dia 10 de julho corrente, às 9h30.
- Portaria nº 1914/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pitangui, Larrice Luz Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana, em audiências por videoconferência, no dia 10 de julho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria nº 1915/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ipatinga, Juliana da Silva Pinto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 15 a 21 de julho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 1916/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Bruno Schiavo Cruz para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 22 a 26 de julho corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 1917/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Montes Claros, Danielle Cristina Barral de Queiroz, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 15 a 19 de julho corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 1918/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Daniel Oliveira de Ornelas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 22 de julho a 2 de agosto do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 1919/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 22ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 15 de julho corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 1920/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 22ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 18 e 19 de julho corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 1921/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Anelisa Cardoso Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 23.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 17 a 25 de julho corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 1922/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Bocaiuva, Luísa Santin Garcia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 13.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, no período de 17 a 27 de julho corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 1923/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Barão de Cocais, Marina Vivas Costa Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, no período de 18 a 30 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria nº 1924/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ribeirão das Neves, Cristina Ferreira Labarrere Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 22 a 26 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.
- Portaria nº 1925/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Governador Valadares, Ellen de Souza Faleiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés, atuando na audiência referente ao Processo n.º 0000478-98.2024.8.13.0011, no dia 23 de julho corrente, às 13 horas.
- Portaria nº 1926/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Mônica Regina Coutinho Rolla, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 16.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 25 e 26 de julho corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 1927/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lagoa Santa, Rodrigo Fernandes Maggi, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do

Ministério Público na 3.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 25 de julho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 3228/2023\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Paraíba do Sul, para atuar, em conjunto com o oficiante, nos Inquéritos Civis n. MPMG-0692.20.000023-4, MPMG-0692.21.000126-3, MPMG-0692.22.000066-9, MPMG-0692.22.000067-7 e MPMG-0692.23.000010-5, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos.

\* Republicada com correção.

- Portaria n.º 1879/2024\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 03/05/2024, o Promotor de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano, Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 09/07/2024, 8h30: Processo n.º 0008093-02.2020.8.13.0684;

- 16/07/2024, 8h30: Processo n.º 0003429-20.2023.8.13.0684.

\* Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria nº 4671/2023, referente à Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas (Inquérito Civil n.º MPMG-0557.21.000145-8/Rio Piracicaba).

- Fica sem efeito a Portaria nº 1865/2024, referente ao Promotor de Justiça César Augusto dos Santos (Processo n.º 0024.23.060893-7/Belo Horizonte).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 516/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 4 de julho de 2024 a 10 de julho de 2024.

- Edital nº 517/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 03 de julho de 2024 a 13 de julho de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 506/2024 promovido pela 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de

vagas de estágio:

- Edital nº 315/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Belo:

1º Maria Eduarda Coutinho Carvalho

2º Leticy Daiany Diniz

3º Enzo Cardoso Contursi Cambraia

- Edital nº 332/2024, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo:

1º Luiz Gustavo A. Araújo

2º Tatiane Maicka Martins Leite

3º Letícia Gomes Bonfim

4º Maria Tereza Vieira de P. Lopes

5º Maria Fernanda Oliveira Mourão

6º Victor Meira Ribeiro

7º Naara de Castro Tourinho

8º Yuri Nogueira Magalhães

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 376/2024, com validade até 27 de dezembro de 2024:

1º Mateus Sanches Silva

2º Pedro Ribeiro de Andrade

3º Jaqueline Cristina Carvalho

4º Marcelo Júnior Silva Borges

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 423/2024, com validade até 27 de junho de 2025:

1º Isac Alaércio Dias;

2º Péricles Marcílio Silveira da Silva.

**ÉLIDA DE FREITAS REZENDE**

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

#### ATO DA DIRETORA-GERAL

Expedindo apostila declaratória de alteração de nome a favor de Ana Luiza Gomes Pereira, MAMP 7268-00, que, por motivo de casamento, passou a assinar Ana Luiza Gomes Pereira Torresia.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

### ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 8 de julho de 2024, às 10 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, a realizar-se no dia 8 de julho, às 10 horas:

1 – Expedientes recebidos e expedidos;

2 - Movimentação na Carreira:

2.1 – Indicação de candidato à remoção interna, pelo critério antiguidade, para a Comarca de Piumhi, 1ª Promotoria de Justiça, de Segunda Entrância.

2.2 – Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 66º Cargo de Promotor de Justiça, da 7ª Promotoria de Justiça – Tribunal do Júri; Belo Horizonte, 31º, 134º, 141º, 194º, 196º, 198º Cargos de Promotor de Justiça Auxiliar e Uberlândia, 4º Cargo de Promotor de Justiça, todos de Entrância Especial.

2.3 - Formação de lista à promoção, pelo critério de merecimento, para os seguintes cargos: Belo Horizonte, 66º Cargo de Promotor de Justiça, da 7ª Promotoria de Justiça – Tribunal do Júri; Belo Horizonte, 31º, 134º, 141º, 194º, 196º, 198º Cargos de Promotor de Justiça Auxiliar e Uberlândia, 4º Cargo de Promotor de Justiça, todos de Entrância Especial.

4 – Assuntos administrativos:

4.1 - Eleição da Banca Examinadora para o LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 1.º de julho de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

11ª/2024 - ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS

GERAIS – EXERCÍCIO 2024.

No dia 17 (dezesete) de junho de 2024, às 14 horas, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se no Salão de Reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho. A sessão foi transmitida pela TV do Ministério Público. Foram registradas as presenças dos Conselheiros Márcio Gomes de Souza, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Antônio Sérgio Rocha de Paula, Adélia Lage de Oliveira, Denílson Feitoza Pacheco, Valéria Dupin Lustosa, Thaís de Oliveira Leite, Valma Leite da Cunha, Ana Luiza de Abreu Moreira e José Silvério Perdigo de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior e o Conselheiro Geraldo Ferreira da Silva. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 10ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, o Presidente submeteu à apreciação o item 3 da pauta, movimentação na carreira, e indagou ao Corregedor-Geral se haveria alguma consideração a ser feita acerca das informações prestadas pelos inscritos quanto à regularidade de serviços ou residência em localidade diversa da comarca de lotação. Prestados os esclarecimentos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, as inscrições foram deferidas sem nenhum destaque e depois foram formadas listas e indicados candidatos à promoção e remoção, a saber: Entrância Especial, remoção interna, critério de merecimento, Belo Horizonte, 95º cargo da 12ª Promotoria de Justiça – Juízo Criminal: integraram a lista os Promotores de Justiça Paula Lino da Rocha Lopes, Tatiana Marcellini Gherardi e Daniel de Oliveira Malard, todos com dez votos. Indicada à remoção a Promotora de Justiça Paula Lino da Rocha Lopes. Não houve inscritos para o edital de remoção interna do 66º cargo da 7ª Promotoria de Justiça com atribuição perante o Tribunal do Júri, da comarca de Belo Horizonte. Entrância Especial, promoção, critério de antiguidade, Governador Valadares, 11ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Carlos Alberto Ribeiro Moreira, por unanimidade. Não houve inscritos à remoção para o aludido cargo. Entrância Especial, promoção, critério de merecimento, Governador Valadares, 04ª Promotoria de Justiça: integraram a lista as Promotoras de Justiça Mariana Richter Ribeiro, Natália Nogueira Soares Marra e Jarlene Aparecida Bandoli Monteiro, todas com dez votos. Indicada à remoção a Promotora de Justiça Natália Nogueira Soares Marra, que completou a sua 3ª lista consecutiva. Não houve inscritos à remoção para o mencionado cargo. Segunda Entrância, Promoção, critério de antiguidade, Itambacuri, 1ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Julian Fleury Rocha, por unanimidade. Nova Serrana, 4ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Guilherme Miranda Santos, por unanimidade. Paracatu, 4ª Promotoria de Justiça: indicada a Promotora de Justiça Tais Rachel Alves Trindade, por unanimidade. Prejudicadas as indicações de candidatos à remoção para os citados cargos. Segunda Entrância, remoção, critério de merecimento, Formiga, 3ª Promotoria de Justiça: integraram a lista os Promotores de Justiça Rafael Benedetti Parisotto, Lucas Faria Cerqueira Estrela e Gabriel Cordeiro Carvalho, todos com dez votos. Indicado à remoção o Promotor de Justiça Gabriel Cordeiro Carvalho, que completou a sua 5ª lista alternada. João Pinheiro, 1ª Promotoria de Justiça: o Conselheiro Antônio Sérgio comunicou que foi encaminhada ao Colegiado solicitação de esclarecimentos sobre as regras de movimentação na carreira relativas à remoção externa, subscrita pelos Promotores de Justiça Rodrigo Menezes Cerqueira Santos e Carla Priscilla Pereira Viana. No referido documento, foi destacado pelos subscritores que o Conselho Superior, em sessão passada, inovou o seu entendimento e incluiu em lista de edital de remoção externa, pelo critério de merecimento, candidato que não preenchia o disposto no artigo 192 da Lei Complementar nº 34/94, pois havia sido removido há menos de um ano. Ponderaram também que o entendimento adotado naquela sessão poderá gerar grave risco para o bom funcionamento dos serviços nas Comarcas, tendo em vista que permitiria sucessivas remoções de Promotores de Justiça. Por fim, solicitaram que fosse mantido o entendimento tradicional do Colegiado para as votações dos editais de remoção externa. Foi concedida a palavra ao Secretário do Conselho Superior, Alexandre Carlos Botrel, para os esclarecimentos acerca das questões apresentadas. O Secretário comunicou que, na votação citada pelos subscritores, no edital de remoção externa para a Comarca de Abre Campo, ocorrida na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 15/04/2024, nenhum dos inscritos possuía o estágio para remoção previsto no artigo 192 da Lei Orgânica do Ministério Público que dispõe: “Art. 192 - A remoção voluntária, na mesma ou para outra comarca, por antiguidade ou merecimento, será deferida após um ano de exercício na Promotoria de Justiça, salvo se não houver quem preencha os requisitos para remoção e aceite o cargo, mediante indicação do Conselho Superior do Ministério Público.” Informou ainda que o mencionado artigo foi alterado pela Lei Complementar nº 163, de 04/08/2021, que também revogou o artigo 194, que vedava a renovação de remoção antes de um ano de exercício na Promotoria de Justiça. Consignou que o Conselho Superior não inovou entendimento, apenas se pautou de acordo com alteração da legislação, que não apresentou novos requisitos ou impeditivos para a remoção. Depois de amplo debate, o Colegiado, por unanimidade, indeferiu o requerimento apresentado pelos Promotores de Justiça Rodrigo Menezes Cerqueira Santos e Carla Priscilla Pereira Viana e manteve o entendimento no sentido de priorizar, para figurar em lista de remoção, os candidatos que possuam um ano de exercício na Promotora de Justiça, sendo facultada a complementação da lista por candidatos sem o estágio. Em complementação à votação, Segunda Entrância, remoção, critério de merecimento, João Pinheiro, 1ª Promotoria de Justiça: integraram a lista os Promotores de Justiça Flávio Barreto Feres, Lucas Nacur Almeida Ricardo e Thalita Célia de Oliveira, todos com dez votos. Indicado à remoção o Promotor de Justiça Flávio Barreto Feres. Manhumirim, 2ª Promotoria de Justiça: o Corregedor-Geral informou que o Promotor de Justiça Edon José Rodarte Filho apresentou à Casa Corregedora as ações educacionais no prazo do



edital, todavia não houve a alteração do Sistema de Movimentação na Carreira. Depois, solicitou à alteração do conceito do candidato, o que foi acolhido, por unanimidade. Em prosseguimento à votação, integraram a lista os Promotores de Justiça Pedro Henrique Salles Ribeiro, Maila Aparecida Barbosa de Sousa e Edon José Rodarte Filho, todos com dez votos. Indicado à remoção o Promotor de Justiça Pedro Henrique Salles Ribeiro. Passos, 2ª Promotoria de Justiça: integraram a lista os Promotores de Justiça Tárík Barroso de Araújo, Mariana Richter Ribeiro e Rafael Benedetti Parisotto, todos com dez votos. Indicado à remoção o Promotor de Justiça Tárík Barroso de Araújo. São Francisco, 1ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça André Oberg Lemos, por unanimidade. Não houve inscritos para o edital de remoção da 1ª Promotoria de Justiça de Várzea da Palma. Prejudicadas as indicações de candidatos à promoção para os seguintes cargos: Formiga, 3ª Promotoria de Justiça; João Pinheiro, 1ª Promotoria de Justiça; Manhumirim, 2ª Promotoria de Justiça; Passos, 2ª Promotoria de Justiça e São Francisco, 1ª Promotoria de Justiça. Segunda Entrância, promoção, critério de merecimento, Várzea da Palma, 1ª Promotoria de Justiça: integraram a lista os Promotores de Justiça Mariana Marim Alves, Alexsander Siqueira Silva e Romero Solano de Oliveira Magalhães, todos com dez votos. Indicado à promoção o Promotor de Justiça Alexsander Siqueira Silva. A Presidência retirou de pauta, em face das ausências do Procurador-Geral de Justiça e do Conselheiro Geraldo Ferreira da Silva, o Procedimento Disciplinar Administrativo de Portaria CGMP nº 5/2023, SEI 19.16.3830.0017781/2023-22, detentores de vista do citado procedimento. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação os seguintes procedimentos administrativos internos: nº 1/2024, SEI nº 19.16.0961.0001082/2024-03, relativo ao 1º Relatório Trimestral da licença especial, concedida ao Procurador de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado, para frequentar curso de Especialização em Estudos de Direito Americano, no Valencia College, nos Estados Unidos. A Conselheira-Relatora Valéria Dupin Lustosa votou pela aprovação do relatório apresentado, no que foi acompanhada, por unanimidade; nº 96/2022, ID 3128804, SEI nº 19.16.0961.0050554/2022-52, pertinente ao Relatório Final da licença especial parcial concedida à Promotora de Justiça Vanessa Campolina Rebello Horta para frequentar curso de pós-graduação, *latu sensu*, em Direito Sanitário, da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. A Conselheira-Relatora Ana Luiza votou pela aprovação do relatório apresentado e pelo encerramento da licença concedida, a qual foi exitosa na sua finalidade de incremento da sua capacitação profissional. O voto da Conselheira-Relatora foi aprovado, por unanimidade; A Presidência chamou à apreciação o Procedimento Administrativo Interno nº 67/2024, SEI nº 19.16.0948.0064655/2024-45, alusivo à solicitação da Procuradoria-Geral da República de prorrogação da cessão do Promotor de Justiça Fabricio Pinto, com dedicação exclusiva, pelo prazo de um ano, a contar de 7 de junho de 2024, para atuar como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República. A Conselheira-Relatora Thaís Leite proferiu relatório circunstanciado do pedido. Depois submeteu ao Colegiado preliminar para que o requerimento “fosse indeferido de plano, por impossibilidade jurídica e falta de previsão legal da solicitação, não obstante deferida, a título precário, em outras oportunidades por este Colegiado.” A preliminar foi submetida a votação, ocasião em que a Conselheira Valma Leite votou pelo seu indeferimento; a Conselheira Ana Luiz votou pelo deferimento e o Conselheiro José Perdigão solicitou vista dos autos. Em sequência, a Presidência submeteu à apreciação o Procedimento Administrativo Interno nº 5/2024, SEI 19.16.0948.0005184/2024-24, afeto ao 1º Relatório Trimestral da licença concedida ao Promotor de Justiça Fabrício José da Fonseca Pinto para atuar como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República, pelo prazo de 6 meses, com prejuízo de suas funções no Ministério Público do Estado de Minas Gerais e com ônus para a origem. A Conselheira-Relatora Thaís Leite proferiu o seu voto e concluiu pela continuidade da cessão do Promotor de Justiça pelo prazo da prorrogação concedida, previsto para findar-se em 08/07/24, devendo o membro licenciado apresentar seu próximo relatório trimestral, comprovando o exercício regular de suas funções. O voto da Conselheira-Relatora foi aprovado, por unanimidade. O Conselheiro Antônio Sérgio sugeriu que fossem relacionados no SEI todos os procedimentos afetos ao pedido de afastamento do Promotor de Justiça Fabrício José da Fonseca Pinto para subsidiar a apreciação do novo pedido apresentado. Depois, o Presidente submeteu à apreciação os seguintes relatórios de inspeções e correções, não sendo suscitado qualquer destaque: sob a relatoria do Conselheiro Denilson Feitoza: Ipatinga - 5ª Promotoria de Justiça; Itambacuri - 1ª Promotoria de Justiça; Juiz de Fora - 6ª Promotoria de Justiça; Monte Carmelo - 2ª Promotoria de Justiça; Uberlândia - 2ª Promotoria de Justiça. Ato seguinte, a Presidência submeteu à apreciação do pleno do Colegiado a Notícia de Fato nº 02.16.0701.0019214/2023-19, da Comarca de Uberaba. O Conselheiro-Relator Denilson Feitoza proferiu relatório circunstanciado dos fatos e submeteu ao Colegiado preliminar interposta pelo representante no recurso administrativo de suspeição do Promotor de Justiça oficiante, o que foi rejeitada, por unanimidade. Em relação ao mérito, o Conselheiro-Relator negou provimento ao recurso, mantendo a decisão que indeferiu a instauração de inquérito civil, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, no que foi acompanhado, por unanimidade. Ato contínuo, foram apreciados os seguintes relatórios trimestrais de estágio probatório: Conselheira-Relatora Valéria Dupin: 3º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Juliana Queiroz Ribeiro – SEI nº 19.16.3808.0045266/2024-13: pela permanência no estágio probatório, com as recomendações da Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Conselheira-Relatora Valma Leite: 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Edvaldo Alves dos Santos Junior – SEI nº 19.16.3808.0033596/2024-47: pela permanência no estágio probatório, aprovado, por unanimidade. 3º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Lohana Cavalcanti Costa – SEI nº 19.16.3808.0035449/2024-68: pela permanência no estágio probatório, aprovado, por unanimidade. 3º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho – SEI nº 19.16.3808.0035889/2024-22: pela permanência

no estágio probatório, aprovado, por unanimidade. 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Renan Santos de Oliveira – SEI nº 19.16.3808.0033916/2024-40: pela permanência no estágio probatório, aprovado, por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

## **▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

### **DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)**

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0003.0066853/2024-74, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GABRIEL SALGADO DE SOUZA NETO.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0094957/2024-07, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIDIANE DIAS GIL DE SOUZA. Interessado(s): MARIA ADESIMA DIAS TOLENTINO.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0011.0094878/2024-48, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CAMILLE BARRA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0011.0094393/2024-31, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUIZ PAULO TEIXEIRA PROTE.

COMARCA: ALEM PARAIBA RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0015.0065304/2024-07, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. R. M. Representado(s): M. A. P. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0016.0023037/2023-96, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EVANIR FERREIRA DE SOUZA. Representado(s): ROGÉRIO VIEIRA GOUVEIA.

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0016.0091289/2024-95, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUZIA MIZIAEL DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0094799/2024-52, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): V. F. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0094836/2024-23, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): B. V. O. L.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0094770/2024-86, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EVANILDE BATISTA DE SOUZA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0094722/2024-45, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): DANIEL DOS SANTOS RIBEIRO. Representante(s): DEFENSORIA PUBLICA DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0094788/2024-09, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): MARCOS AURELIO DA SILVA SOUZA BORGES. Representante(s): 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUARI.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0051.0065985/2024-58, instaurado em 15/05/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE TAPIRAI. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0058109/2024-45, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PM IND. MAT. Representado(s): VICENTE DE OLIVEIRA ANTUNES.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0041308/2023-06, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRAS SÃO PEDRO. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094861/2024-21, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIIMENTEL-FUMP.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094888/2024-68, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VALORIZAÇÃO DA VIDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0094901/2024-08, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VALORIZAÇÃO DA VIDA.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0003586/2022-70, instaurado em 29/04/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DEPUTADA BEATRIZ CERQUEIRA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR MILTON CAMPOS. Arquivamento em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0094718/2024-93, instaurado em 26/09/2023. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Interessado(s): UNIDADE PRISIONAL DE NOVA ERA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0094719/2024-66, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES.

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0074366/2024-26, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0042994/2023-69, instaurado em 21/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): T. D. Representado(s): G. D. F. L. Arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0085768/2024-50, instaurado em 30/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. A. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0064392/2024-52, instaurado em 30/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): S. H. G. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0063823/2024-89, instaurado em 30/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. L. D. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0064309/2024-62, instaurado em 30/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): S. X. D. S, J. X. D. S.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0043555/2023-09, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BRAYAN ROBERTO AVELAR PIO. Representante(s): SHEILA DIAS DE AVELAR ALMEIDA. Arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0055566/2024-77, instaurado em 16/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUCAS SANTOS DA SILVA. Representante(s): ANA CAROLINA GUEDES DOS SANTOS. Arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0080631/2024-91, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A APURAR. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0092842/2024-97, instaurado em

28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ARIELE BARCELOS DOS SANTOS, NICOLAS SAMUEL SOARES DOS SANTOS. Representante(s): 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0090038/2024-48, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ARTHUR FELIPE DA COSTA RODRIGUES. Representante(s): ÉRICA REGINA DA COSTA MORAES RODRIGUES.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0073.0068234/2024-27, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARIA APARECID DE JESUS BRAZ. Medida judicial em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0094968/2024-74, instaurado em 01/09/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FRANCISCO ADEVALDO SOARES PRAES, CONSTRUTORA NORTE VALE LTDA, LEANDRO MENDES FERREIRA.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0082751/2024-02, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ISADORA LETÍCIA MALAQUIAS. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0045.0095057/2024-57, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0045.0095037/2024-61, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0103.0094819/2024-67, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): Y. H. D. C. M, A. G.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0094846/2024-34, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BIANCA SILVA FRANCO, LAURA BARBOSA MIRANDA, MÁRCIO GENEROSO. Representado(s): PREFEITURA DE CALDAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0094767/2024-96, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): W. H. S. B, V.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0039537/2023-54, instaurado em 19/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE ITAPEVA/MG. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0095041/2024-62, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. S. P. D.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0111.0092975/2024-96, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JHONY ARAUJO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0111.0094451/2024-14, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA VERDE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0094275/2024-13, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. L. D. S. V. A. Representado(s): C. D. A. S. Interessado(s): S. M. D. A. S. D. C. V.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0118.0090190/2024-74, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDILSON ALVES SANTANA. Representado(s): ENIVANDER ALVES DE MORAIS, MICHEL FERREIRA DA SILVA, VANDERLEI ROSA GOMES JÚNIOR, WESLEY JÚNIOR DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0118.0084073/2024-85, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): J MENDONÇA AGROPECUÁRIA S.A.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0123.0095008/2024-24, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA, O ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0123.0077084/2024-39, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ANGELANDIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0093967/2024-98, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ADELICIO GERALDO DO NASCIMENTO. Representado(s): GERALDA FERNANDES CORDEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0093511/2024-91, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANGELANDIA. Representado(s): EDVANY FLORENCIO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0079213/2024-77, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA FERNANDES MENDES.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0132.0094927/2024-31, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDÁI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0132.0094986/2024-87, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0024611/2023-50, instaurado em 30/06/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOÃO BATISTA MOREIRA DO SACRAMENTO. Oferecimento de Denúncia em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0094716/2024-95, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MAURO JORGE GERONIMO DA CRUZ, HELLEN ROCHA SOARES.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0094823/2024-36, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. Arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0094862/2024-50, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0094907/2024-96, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA RODRIGUES.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0093324/2024-63, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GABRIELLA CRISTINA RABELO LEITE. Representado(s): A PURAR. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0094934/2024-29, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FÁTIMA OLIVIA DE SOUZA DUTRA.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0172.0086655/2024-29, instaurado em

04/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BARBARA GABRIELE BEIRIGO DE LIMA. Petição inicial em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0094944/2024-47, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. S. S. M, K. D. S. M. R. Representante(s): C. T. D. C. D. A. Representado(s): A. M. S. S, T. D. S. M. F.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094866/2024-14, instaurado em 08/02/2011. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094887/2024-29, instaurado em 18/01/2018. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMIM.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094992/2024-07, instaurado em 18/01/2018. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMIM.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094916/2024-22, instaurado em 03/05/2018. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LATAIETE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0095081/2024-29, instaurado em 12/07/2019. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): WILLIAN RODRIGUES DAMASCENO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DORIOL BEATO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0095062/2024-57, instaurado em 30/09/2020. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESCOLA INFANTIL CARROSSEL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0095032/2024-91, instaurado em 11/12/2020. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094967/2024-03, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0191.0094000/2024-93, instaurado em 20/08/2014. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASILO SÃO VICENTE DE PAULO. Pedido de invalidação em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0191.0094001/2024-66, instaurado em 25/11/2015. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ASILO SÃO VICENTE DE PAULO. Pedido de invalidação em 28/06/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0090079/2024-49, instaurado em 06/12/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0087153/2024-67, instaurado em



28/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): PAULO SÉRGIO DIAS.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0025587/2023-27, instaurado em 20/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CESAR HENRIQUE FERNANDES E SILVA. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0071027/2024-97, instaurado em 02/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDUARDO COSTA AMARAL. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0084430/2024-26, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): DIEGO ESPINO RIBEIRO. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0094925/2024-43, instaurado em 08/05/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADÃO HILTON SANTANA COSTA. Representado(s): ROSIMERE ALVES MAURICIO NUNES, SANELLY THAIS DE SOUSA GOMES, DAIANA ANTUNES CARVALHO, ANTÔNIO NUNES FERREIRA, JEFFERSON MAURICIO CARDOSO, IDALINO CELESTINO DE CARVALHO, BÁRBARA ALVES DA SILVEIRA, MARCIA REGIANE ALVES DOS SANTOS, NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ NERES SILVA, DANIELA ANTUNES CARVALHO GUERRA, JOARLISSON MURILIO CARDOSO, ELTON NERES MEIRA, EDINA NUNES DOS ANJOS MEIRA, JOÃO BATISTA FERREIRA, EDIMAR NUNES FERREIRA, JOSÉ HUMBERTO CARVALHO ROCHA, KLEIA MÔNICA BARBOSA ARAÚJO, GILLIANDER BRUNO NERES SANTANA, AILTON NERES DE SANTANA, REGINA DE SOUSA SANTOS.

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0243.0094720/2024-41, instaurado em 30/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. N. F. Representado(s): M. D. E. Interessado(s): E. R. N. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0243.0094969/2024-11, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. G. P. D. S. G. Representado(s): M. D. E. Interessado(s): A. P. G.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0713.0054037/2023-33, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): JULIUS KENIATA NOKOMO ALVES SILVA.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0251.0095109/2024-25, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE EXTREMA/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0251.0065211/2024-83, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): M. D. S. F. Petição inicial em 28/06/2024.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0267.0032043/2023-34, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVANI DA SILVA MAIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0267.0031173/2023-50, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SINVALDO APARECIDO FERREIRA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0092759/2024-36, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0273.0095038/2024-27, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): ELIEDER DE JESUS FERREIRA. Representado(s): PAULO ANTONIO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0273.0095060/2024-15, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): REINALDO ROMUALDO, WEDER SANTANA NEVES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0105.0035337/2023-50, instaurado em 23/02/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): PAULO HENRIQUE DE FREITAS SILVA, LUIZ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0049641/2023-07, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0095049/2024-22, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA GLORIA ALVES DE SOUZA. Representante(s): INGRID LORRANE.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0094994/2024-18, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): C. D. I. Representado(s): M. A. D. S, S. A. S. Interessado(s): M. D. L. R. A.

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0056897/2024-49, instaurado em

12/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. E. G. V. Interessado(s): E. V. S. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0094756/2024-05, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0094803/2024-94, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ROGE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0049846/2023-06, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): STHEFANI EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DELFIM MOREIRA. Arquivamento em 01/07/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0057152/2024-39, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EDVALDO JOSÉ BITENCOURT.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0075134/2024-10, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO SHELL.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0327.0094914/2024-93, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPURCA.

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0327.0095079/2024-83, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI GASPAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0327.0094952/2024-83, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIS ANTÔNIO SOUZA SOARES DA SILVA. Representado(s): TATIANE MARA DE SOUZA. Interessado(s): GERALDA MARQUES DE SENA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0327.0095083/2024-38, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI GONÇALVES DOS SANTOS, ESTER SOFIA MIRANDA ALVES. Representado(s): EDILÉIA GONÇALVES MIRANDA.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0334.0094786/2024-06, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE-MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0334.0087217/2024-79, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO FRANCISCO DE SALES. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0064265/2024-69, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DENIS GASPAS DE SOUZA. Representado(s): DELEGADO DE POLÍCIA DE ITUIUTABA.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0058228/2024-78, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCOS ANTONIO CAMPOLI DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0082194/2024-83, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. T. B. Q, D. G. B. S, L. B. O. Representante(s): C. T. D. I. M. Representado(s): P. R. L. Q, L. B. D. S, T. B. B.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0344.0094999/2024-15, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Interessado(s): WILLIAN MARTINS MAIA, PEDRO EMILIO MARTINS ARRUDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094763/2024-26, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CAIXA ESCOLAR CEMEI DONA IRACI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094772/2024-74, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CAIXA ESCOLAR LOURIVAL BAPTISTA CAMARA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094784/2024-41, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL ANTONIO FERREIRA BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094807/2024-02, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE QUEIROZ BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094827/2024-44, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ESCOLA MUNICIPAL JOAO RIBEIRO ROSA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094883/2024-84, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM TIAGO DE QUEIROZ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094904/2024-02, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL DALVA BARBOSA GARRIDO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094926/2024-87, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ASSOCIACAO PROJETO CORRENTE SOLIDARIA MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0094941/2024-70, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): COMUNIDADE MAR A DENTRO.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0347.0036639/2023-07, instaurado em

20/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PALLOMA PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087837/2024-67, instaurado em 14/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ LÚCIO PEREIRA. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0352.0047615/2023-46, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FRANCISLEY PEREIRA SALES, LEONARDO OLIVEIRA RAMOS DA SILVA. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0352.0085114/2024-81, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): KAUÃ PATRICK SANTOS CANABRAVA, HERNANDES VICTOR LISBOA DOS SANTOS. Representante(s): DEFENSORIA PUBLICA DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0059870/2024-50, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. J.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0352.0080815/2024-83, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GUSTAVO ROCHA CARVALHO, THOMAZ DE FIGUEIREDO BRAGA COLARES. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0355.0094881/2024-29, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): MUNICIPIO DE JEQUERI, MUNICIPIO DE URUCANIA, MUNICIPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, MUNICIPIO DE SERICITA, CAMARA MUNICIPAL DE JEQUERI, CAMARA MUNICIPAL DE URUCANIA, CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, CAMARA MUNICIPAL DE SERICITA.

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SÁLGADO DE PAIVA

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0355.0064720/2024-05, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0094844/2024-91, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANTHONY EFRAIM CUSTODIO FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0363.0095082/2024-75, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): M.J. MOTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019786/2023-19, instaurado em 15/04/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ELEFANTINHO LTDA. Insubstância da infração em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0094845/2024-93, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0094892/2024-85, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0094909/2024-14, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): COLÉGIO CAVE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0094911/2024-57, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MARIA MÃE MANTENEDORA DA OBRA DOS PEQUENINOS DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0094921/2024-78, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOÃO THEODOSIO ARAUJO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0094966/2024-27, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA JOÃO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0095029/2024-72, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0095061/2024-81, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0095065/2024-70, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA A EXTENSÃO.

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0386.0093491/2024-81, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0094743/2024-59, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RENATA LIMA DE SÁ BARRETO, LUCAS DE SIQUEIRA FERREIRA. Interessado(s): BERNARDO BARRETO SIQUEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0094793/2024-67, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE. Representado(s): ADRILENE DA SILVA SANTOS, MAICON VICENTE DA SILVA. Interessado(s): RHUAN VICTOR DA SILVA SANTOS.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0145.0094938/2024-07, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0372.0094747/2024-13, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO HÁ - ATUAÇÃO DE OFÍCIO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO CARLOS DE LAGOA DA PRATA.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0372.0077393/2024-95, instaurado em 26/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGELA HELENA DE MIRANDA MARQUES. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0092793/2024-50, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CONCEIÇÃO THEREZA FERNANDES.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0073553/2024-20, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATHEUS SILVA MORA.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0396.0094056/2024-58, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0396.0094042/2024-64, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MANTENA.

RESPONSÁVEL: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0095003/2024-96, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA GARCIA DE JESUS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0095089/2024-05, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JANAINA SILVA ROCHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEZHIN

- Inquérito Civil nº 04.16.0400.0094912/2024-76, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): JOSÉ MAURILIO FERREIRA GUIMARAES, ANA MARIA SILVEIRA GUIMARAES. Representado(s): LUIZ MARCIANO DAS GRACAS NUNES.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0418.0094857/2024-73, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0418.0094884/2024-23, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BERILO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0089007/2024-98, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0094814/2024-61, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MEIKEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0434.0037692/2023-84, instaurado em 29/06/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO. Petição inicial em 28/06/2024.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0439.0052263/2023-49, instaurado em 30/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALINE FONSECA CLEMENTE.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0439.0094765/2024-74, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0095015/2024-97, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0081764/2024-65, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): BAUMINAS LOG TRANSPORTES S. A. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0188.0095084/2024-59, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA AUXILIADORA BENIGNO.



COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Inquérito Civil nº 04.16.0452.0023088/2023-02, instaurado em 27/05/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCO ANTONIO MARQUES GONTIJO. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0024031/2023-95, instaurado em 28/11/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0453.0094995/2024-90, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALBA FIGUEIREDO RAMALHO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0094917/2024-93, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MARIO JOSÉ MAIA, MUNICÍPIO DE OURO PRETO. Representado(s): CENTRO ACADÊMICO DA ESCOLA DE MINAS - CAEM, JOSÉ MOREIRA PINTO FILHO. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0461.0095073/2024-61, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDACAO GORCEIX.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0471.0036330/2023-50, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0471.0017639/2023-16, instaurado em 11/04/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DE MINAS GERAIS. Representado(s): IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS, REABILITAR GRUPO DE FISIOTERAPIA LTDA. Arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0025244/2023-85, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MÁRCIA AUXILIADORA DUARTE. Interessado(s): THIAGO LORENZO DUARTE NUNES. Arquivamento em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0095000/2024-30, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): HELIO ANDRADE DE MELO JUNIOR. Representado(s): MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0094956/2024-54, instaurado em 26/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0471.0094987/2024-19, instaurado em 14/11/2019. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0094991/2024-71, instaurado em 20/07/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEQUI.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0069327/2024-58, instaurado em 21/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MÁRCIO ANTÔNIO PERCILIANO. Interessado(s): SEBASTIAO PRESCILIANO. Petição inicial em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0083614/2024-78, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. A. V. P, A. A. V. P. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Representado(s): S. A. C. Arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0085035/2024-26, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. C. C. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Representado(s): J. A. P. Arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0088876/2024-12, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. S. R, N. S. R. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0093673/2024-77, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALLANA SILVEIRA GUIMARAES. Representante(s): FLAVIA DIAS SILVEIRA GUIMARAES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0093703/2024-43, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DO CARMO RICARDO TEIXEIRA. Representante(s): JOSE FARIA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0095067/2024-75, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO ACOLHIMENTO FAMILIAR. Representado(s): ANTHONNY GABRIEL DO NASCIMENTO PEREIRA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0479.0094826/2024-52, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): P. D. J. D. C. D. M.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0487.0094717/2024-85, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0095077/2024-39, instaurado em 16/01/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): GINALDO ARAÚJO. Representado(s): JAIR JOSÉ DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0094936/2024-63, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTÔNIO DOS SANTOS MOURA JÚNIOR. Representado(s): LUIZ ADRIANO. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 28/06/2024.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Inquérito Civil nº 04.16.0511.0094848/2024-42, instaurado em 27/02/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA. Representado(s): COPASA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0511.0094754/2024-84, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0054254/2023-69, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIOVANE POLICARPO DE CASTRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0070206/2024-08, instaurado em 31/10/2002. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERÂMICA PASSARO VERDE LTDA. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0514.0094808/2024-53, instaurado em 04/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERÂMICA PÁSSARO VERDE LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0514.0094737/2024-30, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAFAEL ALVES MESQUITA.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: SERGIO DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0521.0021549/2023-08, instaurado em 17/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0049.0094779/2024-08, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 02.16.0528.0091031/2024-60, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A.W. FABER-CASTELL S.A.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0542.0090110/2024-88, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURÍCIO ALBERTO DA MATA.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0093697/2024-76, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FAZENDA PÚBLICA. Interessado(s): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA. Arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0094908/2024-68, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FAZENDA PÚBLICA. Interessado(s): HERALDO ANTÔNIO OLIVEIRA CORDEIRO.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0094965/2024-50, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0555.0061043/2024-60, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDI GERALDO DE SOUZA. Representado(s): PESQUE-PAGUE PÔR DO SOL.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO COELHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0095004/2024-05, instaurado em 15/12/2016. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTEZUMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0095064/2024-34, instaurado em 15/09/2017. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL AO TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE SANTANA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0092193/2024-48, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0094920/2024-42, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0095078/2024-44, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0094850/2024-35, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0556.0094867/2024-61, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTEZUMA.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 02.16.0559.0064219/2024-93, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0026001/2023-08, instaurado em 06/09/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESPECIAIS - SEMAD. Representado(s): PAULO CESAR DE ALMEIDA SIMAO. Petição inicial em 28/06/2024.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0015109/2023-53, instaurado em 19/06/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAGDIEL MARTINS PACOT, DAVID XAVIER PINHEIRO, NOTICIANTE 01 - DADOS SIGILOSOS. Interessado(s): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SABARÁ, MUNICÍPIO DE SABARÁ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. Arquivamento em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0010159/2022-40, instaurado em 10/05/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SEMAD. Representado(s): EMERSON RICARDO PASSIFICO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0053909/2023-53, instaurado em 14/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA. Arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0062267/2024-06, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA HELENA RODRIGUES INACIO. Interessado(s): VALTER RODRIGUES DE JESUS. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0569.0094738/2024-34, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. S.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0064099/2024-47, instaurado em 29/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIGUEL SOARES CAMINHAS. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0093762/2024-64, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 28/06/2024.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0092570/2024-47, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): L. E. S. F. Representante(s): C. T. D. S. A. D. M. M.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0094270/2024-79, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIANA SILVA GALDINO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0624.0094751/2024-86, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PARTIDOS POLÍTICOS. Interessado(s): AVANTE.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: WAGNER NORONHA NEVES

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0642.0094790/2024-24, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0064127/2024-09, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CRISTINA ALVES MOREIRA. Interessado(s): PEDRO LUCAS ALVES CARDOSO. Arquivamento em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0084293/2024-85, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): LUÍSA FIDELES DINIZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0089580/2024-23, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): GABRIEL LUCAS RIBEIRO SANTOS GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0074495/2024-15, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOÃO VITOR.

COMARCA: TAIOBEIRAS

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0680.0091427/2024-86, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0684.0083853/2024-40, instaurado em 22/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Juntada em autos judiciais em 28/06/2024.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0685.0094922/2024-90, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE PEDRA DO ANTA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0686.0085038/2024-33, instaurado em 04/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBSON DO CARMO SANTOS. Representado(s): DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ARAÚJO DE FONSECA (SUCANGA) - ARMANDO MOREIRA DE NASCIMENTO. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0689.0095027/2024-97, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): A. C. M. D. A.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0696.0044329/2023-19, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BATISTA SCANAVEZ MOURA. Arquivamento em 28/06/2024.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0697.0062210/2024-80, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ ANTÔNIO GOMES. Representado(s): MUNICIPIO DE TURMALINA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0697.0094943/2024-48, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GARDÊNIA RODRIGUES SANTOS. Interessado(s): MARIA PEGO DE AZEVEDO.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0062823/2024-86, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARINA ALMEIDA DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0062808/2024-06, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARINA ALMEIDA DE SOUZA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0061856/2024-72, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0061593/2024-92, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA UBERABA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0094739/2024-38, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0094725/2024-71, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALDIR ELIAS BARBOSA.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0048628/2023-43, instaurado em 12/02/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0048637/2023-91, instaurado em 14/03/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO LUCIANO BOMTEMPO, MARIO ADOLPHO ANDRADE JUNIOR. Promoção de arquivamento em 29/06/2024.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0063577/2024-28, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Representado(s): MAURO GONÇALVES SILVA. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 28/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0094981/2024-94, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0095014/2024-76, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO - FAESU.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0702.0094974/2024-17, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0094896/2024-86, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. V. D. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): G. R. V. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0094903/2024-91, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. R. D. M. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): W. T. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0095013/2024-31, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. D. D. S. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. L. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0095035/2024-19, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. E. G. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. L. L.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA



- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0038221/2023-69, instaurado em 02/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANNE CAROLINA SILVA SOUZA. Arquivamento em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0030423/2023-28, instaurado em 20/07/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): R. C. P. D. S. Representado(s): S. M. D. E. D. V. Arquivamento em 28/06/2024.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0011.24.000022-1, instaurado em 30/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. D. P. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO CELESTE ORMENESE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0012.24.000040-1, instaurado em 13/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): RAQUEL MENDES SOUZA PEREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.24.000004-0, instaurado em 01/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. A. P. Representado(s): R. D. D. C. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0021.23.000082-6, instaurado em 08/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELDER DE PAIVA DIAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.24.000332-3, instaurado em 21/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. A. D. R. P. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.21.000086-1, instaurado em 26/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.21.000998-7, instaurado em 12/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000904-3, instaurado em 01/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ-VIDA. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SPERLING PRADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.016402-2, instaurado em 05/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BÁRBARA ANTÔNIA MACHADO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.000969-8, instaurado em 20/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018307-3, instaurado em 28/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.008795-7, instaurado em 28/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE FLAGRANTES/BH. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008914-4, instaurado em 28/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ELISANGELA MARIA DA SILVA. Representado(s): JORDAN RAFAEL CLEMENTE DA SILVA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.007965-9, instaurado em 15/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ANÔNIMO - MANIFESTAÇÃO Nº 602834042023-6. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021318-3, instaurado em 04/09/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO SUPER LUNA S.A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021317-5, instaurado em 22/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MERCEARIA LUZ DA ESPERANCA LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017764-6, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018583-9, instaurado em 22/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019394-0, instaurado em 28/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021064-5, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.000414-1, instaurado em 04/10/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.011072-2, instaurado em 26/01/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.020844-1, instaurado em 09/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007084-9, instaurado em 18/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.000902-9, instaurado em 23/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010164-4, instaurado em 09/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010182-6, instaurado em 09/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004764-9, instaurado em 27/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.014152-5, instaurado em 11/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.015992-3, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.017723-0, instaurado em 24/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.017744-6, instaurado em 24/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.017813-9, instaurado em 24/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.018683-5, instaurado em 14/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. -. B. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.017912-9, instaurado em 16/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.000599-1, instaurado em 07/03/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS ROLLA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.003762-8, instaurado em 29/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): W. D. S. R. Representado(s): E. D. M. G., L. A. S. D., M. R. S., M. C. D. S., S. D. E. D. J. E. S. P., S. D. A. A. M. S. D. M. G., V. C. B. C. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.002780-5, instaurado em 28/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): ESPETINHO BUGALU.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0064.24.000028-7, instaurado em 03/04/2024. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VERLAINI ANA DA CRUZ LIMA SILVERIO PROTASIO. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO VALE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.22.000192-6, instaurado em 01/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CONSTRUTORA NORTE VALE LTDA, FRANCISCO ADEVALDO SOARES PRAES, LEANDRO MENDES FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.23.000410-8, instaurado em 01/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. D. J. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANIA COSTA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0118.21.000022-0, instaurado em 19/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE CANAPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.15.000137-1, instaurado em 21/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

MUNICIPIO DE IPIAÇU. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.22.000153-4, instaurado em 21/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DARCI MARIA DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000932-1, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ABIATAR DAVID DE SOUZA MACHADO, GUIDO LOPES MACHADO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001012-1, instaurado em 28/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001015-4, instaurado em 28/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.24.000782-0, instaurado em 08/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000834-9, instaurado em 17/05/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.001014-7, instaurado em 28/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.14.000237-7, instaurado em 01/08/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.11.000033-2, instaurado em 08/02/2011. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.14.002134-0, instaurado em 03/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): CRISTIANA ALVES DE ALMEIDA BATISTA. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000043-6, instaurado em 18/01/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMIM/MG. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000044-4, instaurado em 18/01/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMIM/MG. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.001309-9, instaurado em 05/02/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE

SANTANA DOS MONTES. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000801-9, instaurado em 03/05/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000473-3, instaurado em 12/07/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, WILLIAN RODRIGUES DAMASCENO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DORIOL BEATO. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000408-7, instaurado em 30/09/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ESCOLA INFANTIL CARROSSEL LTDA. - ME. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001629-1, instaurado em 21/06/2023. Assunto: CÍVEL, EDUCAÇÃO. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G. Representado(s): A. A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.001669-5, instaurado em 24/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. S. Investigado(s): R. A. P. S. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.001682-8, instaurado em 25/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. D. M. G. Investigado(s): G. M. G. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002471-7, instaurado em 20/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOANA D'ARC CARDOSO. Representado(s): WANDERLEI ERMINDO CARDOSO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001178-7, instaurado em 11/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): WELLAYNNE PATRICIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001723-0, instaurado em 28/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): J. F. D. A. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.23.001824-8, instaurado em 16/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002645-6, instaurado em 09/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAFAELA BERNARDES OTONI OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.000412-1, instaurado em 28/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIGILOSO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.001824-8, instaurado em 28/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001726-3, instaurado em 28/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOÃO VICTOR NEVES DOS SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001727-1, instaurado em 28/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO AMORIM CAMPOS.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001730-5, instaurado em 28/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): NATIVO LUCINDO FERREIRA SOBRINHO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002476-6, instaurado em 20/09/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANGELA MARIA LEAL. Representado(s): JOSE ALVES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0209.23.000089-2, instaurado em 17/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0220.20.000079-6/001, instaurado em 03/04/2020. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ALCENI LUZIA CÂNDIDO EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.18.000024-8, instaurado em 08/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADÃO HILTON SANTANA COSTA. Representado(s): AILTON NERES DE SANTANA, ANTONIO NUNES FERREIRA, BÁRBARA ALVES DA SILVEIRA, DAIANA ANTUNES CARVALHO, DANIELA ANTUNES DE CARVALHO GUERRA, EDIMAR NUNES FERREIRA, EDINA NUNES DOS ANJOS MEIRA, ELTON NERES SANTANA, GILLIANDER BRUNO NERES SANTANA, IDALINO CELESTINO DE CARVALHO, JEFFERSON MAURÍCIO CARDOSO, JOALISSON MURÍLIO CARDOSO, JOÃO BATISTA FERREIRA, JOSE HUMBERTO CARVALHO ROCHA, JOSE NERES SILVA, KLEIA MÔNICA BARBOSA ARAÚJO, MARCIA REGIANE ALVES DOS SANTOS, NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, REGINA DE SOUSA SANTOS, ROSIMERE ALVES MAURÍCIO NUNES, SANELLY THAIS DE SOUSA GOMES. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.23.000239-2, instaurado em 30/01/2024. Assunto: SAÚDE, CÍVEL. Representante(s): E. R. N. D. S., P. N. F. Representado(s): M. D. E. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.24.000038-6, instaurado em 13/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. P. G., D. G. P. D. S. G. Representado(s): M. D. E. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.21.001847-6/001, instaurado em 05/11/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ESPAÇO MULHER ACADEMIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0278.24.000037-4, instaurado em 09/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): APURANDO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000848-9, instaurado em 28/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.23.001011-5/001, instaurado em 26/06/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000852-1, instaurado em 28/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALE DO AÇO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000853-9, instaurado em 28/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001883-7, instaurado em 28/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001888-6, instaurado em 28/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.24.000105-4, instaurado em 30/01/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.24.000106-2, instaurado em 30/01/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000433-5, instaurado em 27/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DIEGO VICTOR FERREIRA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE ITABIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU



- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.23.000366-5, instaurado em 23/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.23.000366-5, instaurado em 28/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.22.000386-5/001, instaurado em 12/04/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FRIGORÍFICO MILLENIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.23.000799-7, instaurado em 20/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MUNICIPAL. Reclamado(s): CASA E VÍDEO BRASIL S.A. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 28/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.24.000412-5, instaurado em 28/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA TIA ELIANA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000136-0, instaurado em 25/04/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): L. J. D. A. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.24.000413-3, instaurado em 28/06/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FÍSICA DA 6ª REGIÃO. Reclamado(s): STUDIO FITNESS ACADEMIA.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000126-9, instaurado em 29/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CLÉRIO RENALDO GOUVEA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 28/06/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000173-1, instaurado em 29/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000126-9, instaurado em 28/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CLÉRIO RENALDO GOUVEA. Representado(s): APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000141-8, instaurado em 28/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000142-6, instaurado em 28/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARLENE CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000173-1, instaurado em 28/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000179-8, instaurado em 28/06/2024. Assunto: FAUNA, MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000141-8, instaurado em 29/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 28/06/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000142-6, instaurado em 29/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARLENE CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 28/06/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000179-8, instaurado em 03/07/2023. Assunto: FAUNA, MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000031-3, instaurado em 07/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HERCULANO MINERAÇÃO LTDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000033-9, instaurado em 07/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAFM MINERAÇÃO LTDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 28/06/2024.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0330.23.000048-2, instaurado em 05/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. M. L., V. D. O. G. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0330.23.000053-2, instaurado em 13/11/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CELSO SOARES CARNEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0330.23.000071-4, instaurado em 07/12/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): VIVIANE GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0330.24.000011-8, instaurado em 09/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MAGDA DE SOUZA PINTO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.24.000014-4, instaurado em 15/04/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): DALMO JOSÉ QUEIROZ, JOSÉ CASSIO QUEIROZ, LUCIA HELENA NAVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0334.21.000032-2, instaurado em 01/06/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0334.23.000007-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000070-8, instaurado em 07/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.24.000001-0, instaurado em 03/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000312-5, instaurado em 18/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): HEDIRA XAVIER DA SILVA, SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0363.19.000732-0, instaurado em 12/08/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): M.J. MOTO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.000466-6, instaurado em 04/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001392-5, instaurado em 27/07/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.21.000052-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLEBER DA MATA SABINO, HELIO MARCIO GOMES. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.22.000226-4, instaurado em 31/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JACKSON VINICIUS CUNHA. Representado(s): GILSON RODRIGUES ALVES. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.23.000159-1, instaurado em 23/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EUCLIDES VIANA DE OLIVEIRA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.23.000046-0, instaurado em 12/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEONICE GONÇALVES BRITO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.20.000039-9, instaurado em 05/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0433.24.000690-1, instaurado em 28/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO IRMÃ DULCE DE MONTES CLAROS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.23.001362-8, instaurado em 22/11/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000070-6, instaurado em 02/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.24.000013-3, instaurado em 26/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAQUEL MAGALHÃES DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000142-5, instaurado em 26/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIO JOSE MAIA. Representado(s): CENTRO ACADÊMICO DA ESCOLA DE MINAS - CAEM, JOSÉ MOREIRA PINTO FILHO, MUNICÍPIO DE OURO PRETO. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.19.000466-6, instaurado em 14/11/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0474.23.000134-6, instaurado em 11/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CYNTHIA SOUZA CUNHA SOARES, REJANE MARTINS DE FIGUEIREDO

LIMA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARAÇAI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0480.23.000213-5, instaurado em 16/03/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000320-6, instaurado em 05/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000356-0, instaurado em 19/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARLUCE REGINA BASILIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000411-3, instaurado em 25/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): LUCAS D ALFONSO SOARES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000454-3, instaurado em 24/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ZÉLIA ANTÔNIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000505-2, instaurado em 28/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GESILENE GREGÓRIO BRAGA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000514-4, instaurado em 28/06/2024. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000651-4, instaurado em 28/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): APAE PATOS DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0480.24.000600-1, instaurado em 28/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DORIEDSON DA SOLIDADE ALVES BANDEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.20.000022-4, instaurado em 18/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAQUIM RAMOS DE OLIVEIRA, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, MARCOS DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.21.000001-6, instaurado em 07/01/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA TEREZA COSTA ZANOTIM, ANDERSON COSTA ZANOTIM. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0487.18.000050-6, instaurado em 11/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS/MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0487.23.000265-0, instaurado em 16/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GINALDO ARAÚJO. Representado(s): JAIR JOSÉ DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.23.000142-1, instaurado em 18/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTONIO DOS SANTOS MOURA JUNIOR. Representado(s): LUIZ ADRIANO. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: PIRAPETINGA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0511.24.000023-8, instaurado em 05/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELKIO UEHARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.23.000557-7/001, instaurado em 18/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MAGLIONI RIBEIRO & CIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.23.000609-6/001, instaurado em 20/11/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.24.000289-5, instaurado em 28/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0534.24.000004-0, instaurado em 12/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ALEXANDRA CRISTINA CANDIDO FERREIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.23.000177-7, instaurado em 15/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000165-0, instaurado em 18/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ELIANA CARLOS DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0543.24.000149-4, instaurado em 14/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MARIA CARVALHO PEREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.23.000319-7, instaurado em 16/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0549.23.000132-9, instaurado em 22/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.24.000067-5, instaurado em 28/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0554.23.000132-9, instaurado em 21/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. T. P., J. C. M. L., N. C. T. B. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.23.000008-6, instaurado em 19/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.16.000132-8, instaurado em 15/12/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.17.000187-0, instaurado em 15/09/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL AO TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE SANTANA. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: SACRAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0569.23.000137-6, instaurado em 21/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/06/2024.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000180-3, instaurado em 25/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.21.000491-1, instaurado em 23/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HEITOR SEBASTIÃO GUEDES, JAQUELINE NATALIA FERREIRA DE FREITAS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 30/06/2024.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0671.24.000054-5, instaurado em 28/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.24.000052-9, instaurado em 28/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000328-3, instaurado em 19/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): EUSTÁQUIO DE SOUZA LIMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000659-1, instaurado em 28/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.24.000019-1, instaurado em 27/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA ALVES. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM - MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME DE TARUMIRIM. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0685.23.000014-1, instaurado em 31/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.23.000677-3, instaurado em 22/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ON FIRE SPORSTBAR LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.23.000776-3, instaurado em 27/07/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALOÍZIO LOPES PEGO, MUNICÍPIO DE POTÉ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000441-2, instaurado em 10/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.24.000685-4, instaurado em 28/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANA PAULA QUINTÃO MARTINS DE MELO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0689.23.000172-9/001, instaurado em 18/09/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MANOEL ANTONIO MESQUITA MARTINS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em



28/06/2024.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0697.21.000171-8/001, instaurado em 08/10/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO JOSÉ SILVA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.001481-6/001, instaurado em 27/11/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LIDIANA MELO ESTETICA INTEGRATIVA LTDA, LUIS GUSTAVO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.001488-1/001, instaurado em 02/02/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PROCON - PRODUTOS, PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CLINICA DE ESTETICA FACIAL UBERABA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000022-7/001, instaurado em 02/02/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS, PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ADIÇÃO DISTRIBUICAO EXPRESS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.001496-4/001, instaurado em 04/02/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PROCON - PRODUTOS, PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DOUTORA RENATA VOLPE ESTETICA AVANCADA - LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.001493-1/001, instaurado em 09/02/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PROCON - PRODUTOS, PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PERFACE CLINICA DE ESTETICA AVANCADA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.24.001595-9, instaurado em 27/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O. Investigado(s): A. A. AJUIZADA AÇÃO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.18.003912-6/001, instaurado em 04/04/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO BRASIL ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003385-5, instaurado em 06/12/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): SARA PEREIRA DE LIMA. Representado(s): IPSEMG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.002774-3, instaurado em 27/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.24.001605-6, instaurado em 28/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): F. U. T. E. E. (. C. & V. B.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.24.001610-6, instaurado em 28/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): F. L. E. P. D. S. H.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002706-3, instaurado em 21/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IZABEL JOSEFA DA SILVA, MIGUEL HENRIQUE BRAGA SILVA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002809-5, instaurado em 04/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ENZO EDUARDO BARBOSA SILVA MAIA, GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003348-3, instaurado em 10/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSELI PEREIRA LEAL TONIM. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000063-9, instaurado em 11/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GABRIEL LUIZ JANUÁRIO, RENILDA CELIA ALVES. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000555-4, instaurado em 27/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HELENA DOS REIS RESENDE DE SOUZA, WILLIS VICENTE SILVA SOUZA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000755-0, instaurado em 14/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA LUCIA DOS SANTOS SERRA, ARTHUR MIGUEL FERREIRA SERRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000491-2, instaurado em 15/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BENICIO FERREIRA SOUZA, TAINARA FERREIRA CARDOSO SOUZA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000565-3, instaurado em 15/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCA JANIELE DE QUEIROZ CARVALHO, KAUA HENRIQUE CARVALHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.001256-8, instaurado em 09/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCOS ANTÔNIO BORGES, TATIANA APARECIDA BORGES. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/06/2024.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.001606-4, instaurado em 28/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): L. R. B. J. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: OZIEL BASTOS DE AMORIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.24.000440-8, instaurado em 28/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): O. H. F.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0710.22.000043-8, instaurado em 05/05/2022. Assunto: CRIMINAL. A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/06/2024.

Belo Horizonte, 1.º de julho de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

## **PROCON ESTADUAL**

### **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo nº MPMG-52.16.0024.0045420/2023-65

Infrator: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUN CAMPOS EIRELI - SUPERMERCADO EDVAR

CNPJ: 11.280.285/0001-88

Valor da multa: R\$ 22.081,25 (vinte e dois mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0063230/2024-21

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE GÁS IRMÃOS ASSUNÇÃO LTDA. – GÁS IRMÃOS ASSUNÇÃO

CNPJ: 06.036.546/0001-89

Valor do acordo: R\$1.874,67 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 52.16.0024.0044226/2023-02

Reclamado: AMERICANAS S/A

CNPJ: 00.776.574/1110-63

Valor do acordo: R\$1.034,93 (mil e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

## **▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica a vítima Wanderley Santiago Militao e todos os interessados, para que tomem ciência do encerramento do Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.017552-3/SEI 19.16.1037.0133283/2023-09 nesta 18ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos devido a promoção de arquivamento junto ao Tribunal de Justiça Militar, sob o nº de processo 2001430-20.2023.9.13.0003, sujeito a recurso.

Em caso de discordância com a decisão supra, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento de revisão diretamente junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, situado à Rua Tomás Gonzaga, 686 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30180-143.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica a vítima GABRIEL HEBERT FERREIRA e todos os interessados, para que tomem ciência do encerramento do Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007342-1/SEI 19.16.1037.0053445/2023-04 nesta 18ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos devido a promoção de arquivamento junto ao Tribunal de Justiça Militar, sob o nº de processo 2001071-76.2023.9.13.0001, sujeito a recurso.

Em caso de discordância com a decisão supra, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento de revisão diretamente junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, situado à Rua Tomás Gonzaga, 686 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30180-143.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

## **▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0317.24.000269-9, registrada após o recebimento de manifestação anônima formulada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, registrada sob o número 0317240002699, relatando "suposta irregularidade na contratação de cursos de capacitação pela Câmara de Itabira.". Em caso de discordância com a decisão de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo,

acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Itabira-MG, 27 de junho de 2024. Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Bruno Oliveira Muller, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante da manifestação nº 530414022022-0 da Ouvidoria do MPMG e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0317.22.000128-1, cujo objeto é "apurar reclamação relatando possível descaso do Município de Itabira com a Unidade de Saúde no distrito de Ipoema (PSF Padre Santos Saez)". Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Bruno Oliveira Muller, Promotor de Justiça.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Dayane Martins dos Santos, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº. 409, Centro, Mutum – MG, CEP: 36.955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0076228/2024-63, com o seguinte objeto: "Averiguar notícia de utilização indevida de veículo público". Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolizado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail [pjmutum@mpmg.mp.br](mailto:pjmutum@mpmg.mp.br). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 1.º de julho de 2024.

DAYANE MARTINS DOS SANTOS

Promotora de Justiça.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procedimento nº 04.16.0567.0013292/2022-96

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem, na forma da lei, notificar o representante Marco Nicácio Gomes ou a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 04.16.0567.0013292/2022-96, instaurado visando apurar: "O Sr. Marco Nicácio Gomes compareceu nesta promotoria

no dia 02 de abril de 2019, dizendo que as obras de infraestrutura recentemente realizadas pela Prefeitura no bairro onde reside Borba Gato são insuficientes, vez que entende apenas 1 manilha não é o suficiente para conter o volume d'água que o bairro recebe em períodos de chuva. O senhor ressaltou que em dezembro de 2018, o bairro ficou completamente alagado e muitos moradores perderam todos os seus bens. Ele teme que a situação volte a ocorrer e pede providências”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará/MG, para consulta dos interessados.

Sabará, 28 de junho de 2024

RODRIGO G. MARCIANO DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato - 02.16.0620.0088150/2024-31

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0088150/2024-31, instaurada a partir da manifestação nº 679050052024-2, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, a ocorrência de maus-tratos a crianças e problemas de higiene dos materiais usados na Creche Monsenhor Nelson Leite Lemos no Município de Careaçú. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 28 de junho de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO – 30 DE JULHO DE 2024 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG – DOUTOR ESTEVAN SARTORATTO, notifica Frank Freire Ferreira, natural de Três Pontas/MG, nascido no dia 03 de outubro de 1994, filho de Marilene Freire Ferreira e de Antônio dos Santos Ferreira, cadastrado no RG sob o nº MG-20.089372, que encontra-se em local incerto e não sabido, para audiência de proposta de acordo de não persecução penal nos autos judiciais nº 0025445-74.2019.8.13.0694, designada para o dia 31 de julho de 2024, às 11 horas. A audiência será realizada na modalidade videoconferência, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams. O notificado deverá informar, até as 18 horas do dia 30 de julho de

2024, por intermédio do e-mail “2pjtp@mpmg.mp.br”, o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso à audiência. Indispensável que esteja acompanhado por advogado ou Defensor Público. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Três Pontas, 01.07.2024. Sanny Teixeira Pieve, Oficiala do Ministério Público, MAMP 188500, o digitei.

Publique-se.

ESTEVAN SARTORATTO

Promotor de Justiça

## JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

Rua Dias Adorno, 367 - 1.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: [sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br](mailto:sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- PA-PROCON 0026.12.000119-8/002 (SEI 19.16.1112.0010977/2023-42) - ANDRADAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PANIFICADORA RANZANI LTDA. - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0024.17.004837-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA; Advs.: MARCOS HENRIQUE SILVÉRIO - OAB/MG 86.558; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.17.018344-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ASSERTH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; CLARO S.A.; VOIPAI TELECON (RAFAEL ANTÔNIO PADUAN DOS SANTOS); Advs.: CARLOS JUNIOR MUNIZ DA SILVA - OAB/SC 47.033, JONATAS NUNES CORREIA - OAB/SC 48.025, LUCAS PAES TORRES - OAB/SC 51.192; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.18.014727-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.21.000126-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.; PROCON MG; Advs.: ANA LUCIA DA CRUZ PATRAO - OAB/SP 116.611, DAVID DO NASCIMENTO - OAB/SP 20.401; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.21.002385-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSE ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535, MARCIO ALEXANDRE AGUIAR MADUREIRA - OAB/RJ 95148; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.21.008979-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: CINTHIA MOURA LANNA - OAB/DF 52.221, IURY MOREIRA ASSIS - OAB/MG 160.463; Relator:

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.21.009966-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): AUTO POSTO MACPETRO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOAO ALFREDO D. F. DE MELO - OAB/MG 96.301, MARCOS CHAVES VIANA - OAB/MG 58.673, RAFAEL HENRIQUE GONÇAVES SANTOS - OAB/MG 143.850; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.21.016876-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0112.21.000671-7/001 (SEI 19.16.1147.0004807/2022-46) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: PABLO RODRIGUES DE PAULA - OAB 143.486, TALITA EMILY MALTA - OAB/MG 153.543; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSE AUGUSTO DA SILVA DIAS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0284.21.000074-1/001 (SEI 19.16.1542.0105510/2021-67) - GUARANI; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL SA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491, MARCUS FERREIRA CAMPOS - OAB 98.418; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0284.21.000075-8/001 (SEI 19.16.1542.0105512/2021-13) - GUARANI; RECORRENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO GUARANICREDI LTDA. - SICOOB GUARANICREDI; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: DAVIDSON HENRIQUE EULINO SILVA SANTOS - OAB/MG 101.716, JÚNIA VIEIRA DA SILVA - OAB/MG 129.527, VITOR THADEU FIGUEIREDO DE SOUZA - OAB/MG 102.167; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0295.21.000108-3/001 (SEI 19.16.1543.0047497/2022-44) - IBIA; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: JOSE ANTÔNIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0330.21.000049-4/001 (SEI 19.16.1766.0014608/2022-62) - ITAMONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSE ANTONIO MARTINS - OAB 122.535; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0407.22.000018-3/001 (SEI 19.16.1267.0015416/2022-87) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): BERNARDO AUGUSTO PALHARES DA SILVA-ME (CASA DE CARNES PADRE VILAÇA); Advs.: CLÁUDIO DINIZ VASCONCELOS - OAB/MG 84.180; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0407.22.000030-8/001 (SEI 19.16.1267.0016309/2022-32) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): VALDOMIRO LOPES DA FONSECA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0407.22.000034-0/001 (SEI 19.16.1267.0016814/2022-74) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): CCRD CASA DE CARNE REZENDE E DINIZ LTD (CASA DE CARNES DINIZ); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0407.22.000035-7/001 (SEI 19.16.1267.0016825/2022-68) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): SAMUEL MATEUS ALMEIDA (CASA DE CARNES C&A AZURITA); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0407.22.000036-5/001 (SEI 19.16.1267.0016922/2022-68) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): CLÉCIO TADEU DA FONSECA-ME (CASA DE CARNE AZURITENSE); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0433.16.001175-8/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: LOREN QUEIROZ ESPÍNDOLA DE QUADOS - OAB/MG 189.329, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES



- PA-PROCON 0433.17.000198-9/001 (SEI 19.16.1276.0036950/2023-46) - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0518.17.000915-4/002 - POCOS DE CALDAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRAL CURSOS ASSESSORIA PEDAGÓGICA; CENTRAL CURSOS E ASSESSORIA PEDAGOGICA EIRELI; Advs.: ISABEL DE CASSIA LIMA GALVÃO PACHECO - OAB/SP 85.311; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0692.21.000110-7/001 (SEI 19.16.1634.0078759/2021-60) - TOMBOS; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A. TOMBOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCUS ANTÔNIO CORDEIRO RIBAS - OAB/SC 9.491, MARCUS FERREIRA CAMPOS - OAB/MG 98.418; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0702.20.003225-9 (SEI:19.16.3859.0054377/2020-31) - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): MARCO TÚLIO BOSQUE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REALIZA CONSTRUTORA LTDA.; Advs.: MARCO TÚLIO BOSQUE - OAB/MG 132.659; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Belo Horizonte, 1.º de julho de 2024. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

## **PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Gustavo Mansur Balsamão

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.24.242.128-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.635-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.855-1/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: D.G.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.679-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R. ; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.371-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.X.M.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.089-8/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.Á.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.845-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.531-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.441-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.586-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: W.F.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.737-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.B.; Parte 2: 4.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.890-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.C.M.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.006-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.315-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.545-4/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.962-0/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: D.B.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.428-1/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: Z.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.625-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.C.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.625-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.C.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.192-2/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.205-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.089-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.T.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.257-2/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: Y.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.797-4/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.278-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.J.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.373-3/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.538-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.656-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: N.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.459-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.D.L.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.536-4/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: C.H.B.C.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.486-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.622-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.710-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.942-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.020-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.024-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: J.V.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.042-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.291-4/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.A.F.M.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.296-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.S.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.339-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.V.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.936-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.274-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.557-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.N.B.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.154-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.778-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.C.G.P.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.903-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.099-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.H.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.654-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.700-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.A.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.892-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.937-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.843-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.L.G.; Parte 2: J.P.M.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.199-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.559-9/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.P.G.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.579-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.383-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.498-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.812-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.013-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.847-4/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.283.114-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.S.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.283.808-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.D.M.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.293.172-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS**

HC CR Nr. 1.0000.24.256.232-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.540-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.490-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.674-5/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.635-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.148-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.G.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.229-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.731-1/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: B.A.B.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.402-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.N.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.569-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.432-4/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.943-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.266.944-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.B.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.056-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.418-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.432-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.377-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.D.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.682-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.778-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.924-7/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: K.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.271.091-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.271.170-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.A.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.087-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.663-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.879-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.969-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.276-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.825-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.854-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.V.M.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.033-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.S.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.087-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.301-1/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.654-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.407-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.599-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.H.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.621-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.F.R.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.722-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.988-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.626-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.E.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.057-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.184-8/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.457-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.940-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.575-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.201-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.380-0/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.S.H.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.872-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.A.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.111-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.256-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.672-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.973-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.100-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.H.R.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.600-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.282.588-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.O.N.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.282.985-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.283.207-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.H.L.G.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.283.555-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.B.A.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.283.677-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.284.814-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.290.774-9/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: E.H.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.23.334.491-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: J.2.V.C.P.C.E.P.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.061.826-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.P.P.J.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.148.685-1/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.237.136-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.238.749-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: N.H.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.242.836-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.246.647-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.A.O.; Parte 2: M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.383-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.401-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.S.G.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.620-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.257.976-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.D.G.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.533-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.O.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.645-1/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.005-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: N.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.732-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.O.F.B.; Parte 2: J.D.C.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.794-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.<sup>a</sup>V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.703-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.830-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.077-9/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.645-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.H.F.N.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.201-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.L.O.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.337-6/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.695-7/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: C.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.326-8/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.C.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.267.416-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.788-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.176-5/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.812-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.176-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.219-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.T.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.360-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.936-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.966-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.V.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.271.336-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.M.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.333-6/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.F.F.S.; Parte 2: D.D.R.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.598-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.771-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.967-1/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: J.I.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.061-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.A.F.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.544-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.680-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.G.J.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.046-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.309-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.342-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.J.V.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.115-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.450-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.K.P.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.787-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.M.C.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.973-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.276.020-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.G.E.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.276.769-7/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: T.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.277.330-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.24.277.375-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.N.G.; Parte 2: C.P.C.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.460-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.626-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.B.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.975-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: P.J.R.C.A.O.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.398-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.595-4/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.C.F.D.D.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.121-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.363-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.371-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.417-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.A.J.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.582-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.438-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.517-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.V.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.624-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.782-3/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: M.W.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.803-7/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.978-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.P.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.283.688-0/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: G.E.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.289.686-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.24.218.039-6/000; Comarca: MANGA; Parte 1: I.I.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.233.798-8/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.239.538-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.243.747-3/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.D.R.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.245.114-4/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.248.579-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.250.930-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.P.O.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.574-8/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.421-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.N.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.255.471-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.577-8/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.C.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.256.716-2/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.150-3/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.830-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.880-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.029-3/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.031-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.J.F.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.261-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.610-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.992-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.D.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.385-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.H.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.431-0/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.R.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.973-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.974-9/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.041-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.171-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.H.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.901-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.264.088-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.A.P.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.201-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.213-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.348-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.M.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.581-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.M.V.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.049-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.C.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.298-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.388-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: P.E.V.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.438-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.444-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.781-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.R.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.840-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.126-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.158-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.E.N.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.017-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Ante o exposto, em relação ao paciente ERICK CHAVES opinamos pela denegação da ordem no que tange a alegação de negativa de autoria, ausência probatória e trancamento do inquérito, restando prejudicado o seu pleito de soltura, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Penal. Já a respeito da paciente JAQUELINE DA SILVA GOMES, opinamos pela denegação da ordem de Habeas Corpus.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.305-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.409-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.597-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.007-8/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.454-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.F.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.271.473-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.127-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.594-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.703-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.L.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.858-2/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.658-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.D.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.719-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.951-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.G.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.303-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.X.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.072-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.H.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.307-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.692-2/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.780-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.V.G.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.962-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.154-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.463-6/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.745-6/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.C.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.014-5/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.L.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.D.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.260-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.340-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.476-6/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.E.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.24.255.587-8/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.325-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.763-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.013-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.274-1/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.095-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.233-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.A.S.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.235-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.219-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.444-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.P.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.047-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.939-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.445-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.850-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.208-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.068-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.637-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.O.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.071-5/000; Comarca: SERRO; Parte 1: B.J.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.535-9/000; Comarca: AREADO; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.564-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.855-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.L.S.D.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.909-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.C.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; O Ministério Público manifesta-se pelo não conhecimento desta impetração, pelas razões acima expostas. Caso conhecida, pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.534-8/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.V.C.C.E.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.554-6/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: J.L.R.J.; Parte 2: J.V.C.C.E.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.24.235.934-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.241.411-8/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: B.V.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.243.211-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.244.471-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.248.301-4/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.874-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.344-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.T.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.249-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.E.P.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.956-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.053-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.157-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.770-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.008-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.780-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.J.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.044-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.G.O.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.279-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.293-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.130-5/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.291-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.R.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.363-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.279-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.393-8/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.J.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.436-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.847-3/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.R.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.554-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.P.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.621-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.388-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.526-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.841-4/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.168-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.200-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.M.O.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.370-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.465-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.515-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.954-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.V.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.016-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.036-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.702-2/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.W.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.781-6/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.990-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.R.N.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.585-0/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.181-7/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.222-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.J.; Parte 2: 4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.297-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.G.; Parte 2: J.T.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.782-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.250-9/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: K.K.B.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.425-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.O.B.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.495-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.C.M.; Parte 2: J.D.J.C.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.107-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.221-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.453-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.486-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.794-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.197-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.582-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.641-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.876-9/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: Í.V.O.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.615-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.881-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.G.B.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.621-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.782-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.821-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: S.N.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.282.171-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.283.993-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.24.225.825-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.254.052-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.108-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.G.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.333-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.L.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.298-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.299-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.367-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.763-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.774-5/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: K.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.158-0/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: B.A.T.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.009-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.24.263.058-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.H.N.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.081-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.O.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.196-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.R.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.217-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.450-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.778-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.S.S.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.564-5/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.405-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.070-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.223-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.975-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: J.D.U.-J.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.213-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.482-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.766-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.C.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.323-2/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.559-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.625-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.383-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.964-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.022-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.L.P.G.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.163-8/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: L.M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.058-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.272.222-1/000; Comarca: IBIA; Parte 1: H.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.759-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.770-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.R.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.875-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.723-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.G.G.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.905-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.248-4/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.392-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.S.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.461-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.S.G.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.601-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.757-3/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.925-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: J.D.A.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.276.843-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.M.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.276.982-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.277.405-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.277.761-3/000; Comarca: PRATA; Parte 1: A.E.O.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.278.020-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.R.Q.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.278.490-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.278.936-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.F.B.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.279.315-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.C.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.279.527-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.280.395-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.S.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.280.965-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.H.T.A.; Parte 2: J.D.V. e P.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.281.020-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.281.192-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: J.D.E.P.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.703-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.723-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.M.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.731-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.J.A.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.282.054-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.282.106-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.303.693-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.23.031.510-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.R.M.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.975-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.995-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: S.S.O.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.229.343-9/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.230.600-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.239.037-5/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.239.548-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.239.591-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.240.338-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.T.; Parte 2: O.C.C.T.J.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.510-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.834-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.G.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.246-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.874-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.955-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.523-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.L.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.655-9/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.030-1/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.261.126-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.F.O.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.863-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.O.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.941-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.986-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.J.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.928-4/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.169-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: T.C.G.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.421-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.089-2/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.654-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.173-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.373-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.270-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.113-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.154-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.275-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.S.M.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.618-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.288-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.415-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.P.S.A.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.865-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.L.L.J.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.271.348-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.271.385-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.E.B.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.271.893-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.S.A.M.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.427-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.739-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.272.943-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.S.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.264-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: J.D.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.395-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.580-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.B.R.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.587-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.847-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.B.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.091-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.L.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.126-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.D.N.J.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.361-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.L.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.411-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.F.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.550-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.715-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.812-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.996-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.C.N.L.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.276.109-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.276.779-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.J.I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.277.484-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.277.543-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.278.626-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.279.262-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.279.382-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.280.006-8/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: N.J.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.281.095-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.E.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.282.310-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.W.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.283.059-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.24.241.813-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.A.T.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.243.718-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.V.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.245.198-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.386-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.T.L.J.; Parte 2: J.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.250.901-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.253.565-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.189-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.174-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.P.G.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.067-4/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.H.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.130-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.A.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.377-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.780-2/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.B.O.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.480-7/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.K.F.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.793-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.002-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.D.S.A.; Parte 2: J.D.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.056-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.F.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.507-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.V.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.966-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.171-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.H.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.571-1/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: C.A.M.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.749-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.370-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.600-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.M.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.486-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.R.C.B.M.; Parte 2: 2.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.266.558-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.R.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.017-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.P.O.; Parte 2: J.2.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.212-9/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.600-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.V.G.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.827-4/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: M.H.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.830-8/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.877-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.B.R.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.245-8/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: H.J.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.624-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.A.L.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.803-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.L.L.; Parte 2: J.D.V. e P.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.161-6/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.F.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.211-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.M.A.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.620-1/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: S.E.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.015-1/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.R.A.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.520-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.777-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.870-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.M.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.320-4/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: J.D.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.423-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.020-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.020-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.448-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.O.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.458-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.L.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.890-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.398-8/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: J.2.V.C.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.400-2/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: P.H.C.C.; Parte 2: J.D.A.F.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.500-9/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: J.D.A.F.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.828-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.X.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.286-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.328-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: N.B.R.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.146-8/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.563-4/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: D.J.B.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.166-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.651-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.677-1/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: D.K.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.729-0/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.019-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.823-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.150-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.285-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.S.A.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.158-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.L.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.631-3/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.349-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.24.250.224-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.251.592-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.



HC CR Nr. 1.0000.24.252.906-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.123-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: C.D.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Considerando-se o teor da decisão monocrática à ordem nº 40, manifesta-se o Ministério Público pela extinção do presente writ sem julgamento do mérito.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.880-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.E.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.277-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.055-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.G.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.077-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.182-0/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: P.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.212-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.923-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.316-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.E.C.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.354-2/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.904-4/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.188-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.676-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Ante o exposto, manifesto-me pelo não conhecimento da ordem, em razão da impropriedade da via eleita. Subsidiariamente, uma vez conhecido o presente writ, no mérito, me posto pela não concessão da ordem, diante da não comprovação da ilegalidade do ato e/ou constrangimento ilegal no presente caso em análise.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.760-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.397-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.939-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.258-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.587-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: K.A.D.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.845-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.632-2/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.817-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.874-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.897-1/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.L.J.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.476-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.595-0/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.F.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.755-0/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: N.P.A.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.803-7/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.969-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.338-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.628-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.174-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.212-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.435-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.774-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.R.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.828-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.V.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.109-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.131-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.428-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.C.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.447-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.502-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.V.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.758-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.E.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.334-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.950-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.R.M.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.061-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.117-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.A.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.385-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.280.080-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.280.519-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.280.797-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.P.; Parte 2: J.D.U.C.T.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.280.821-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.J.M.C.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.281.115-6/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.281.907-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.W.A.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.282.458-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.283.131-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.283.925-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.R.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.284.123-7/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.294.690-3/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.S.M.A.; Parte 2: J.P.M.L.; Pela concessão da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL
- HC CR Nr. 1.0000.24.194.383-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.233.772-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.I.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.252.215-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: J.D.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.257.656-9/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.258.625-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.F.A.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.690-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.B.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.652-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.N.E.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.670-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.768-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.181-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.180-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.272-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.069-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.668-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.914-0/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.556-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: O.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.509-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.190-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.871-7/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.2.V.C.C.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.103-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.247-9/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: C.H.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.248-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.B.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.809-6/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: G.C.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.205-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.G.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.312-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.C.B.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.520-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.681-8/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.D.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.695-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.H.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.922-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.T.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.370-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.485-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.M.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.634-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.W.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.790-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.D.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.908-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.278-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.322-7/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.359-9/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.V.P.L.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.365-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.P.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.381-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.V.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.624-6/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.T.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.768-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.661-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.077-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.223-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.L.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.623-5/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.325-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.510-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.592-1/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.305-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.447-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.V.C.V.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.374-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.411-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.495-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.678-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.830-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.935-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.L.B.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.282.266-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.282.267-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.294.813-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.24.253.868-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.H.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.255.137-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não

conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.256.704-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.258.532-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.259.905-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.260.859-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.261.716-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.536-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.138-0/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: G.J.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.A.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.263.968-0/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.Á.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão da ordem, de ofício, para restabelecer os benefícios do trabalho externo e das saídas temporárias concedidos na decisão de fls. 13/14 e naquela a que faz menção o relatório da situação processual executória, fl. 32.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.888-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.435-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.500-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.265.924-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.E.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.032-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.484-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.V.C.C.F.(); Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.267.804-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.268.150-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.224-2/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.417-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.O.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.670-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.B.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.269.782-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.C.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.490-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.723-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.A.A.V.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.270.906-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.M.J.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.419-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.774-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.834-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.F.E.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.272.876-4/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: W.A.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.426-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.795-5/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.882-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.V.P.X.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.273.958-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.092-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.274.403-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.F.D.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.556-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.B.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.614-6/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.873-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.539-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.834-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.G.G.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.994-1/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.111-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.C.C.P.G.S.; Parte 2: J.R.M.V.F.I. e J. e V.D.F. e M.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.410-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.595-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.J.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.782-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.242-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.278.504-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.F.O.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.279.035-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.279.055-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.E.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.279.864-3/000; Comarca: TIROS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.280.254-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.E.V.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.280.471-4/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.H.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.280.972-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.281.025-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.B.O.N.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.281.410-1/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: K.J.B.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.282.493-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.283.099-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.283.158-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.283.624-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.J.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.285.725-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela concessão parcial.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA**
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.660-7/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: N.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.P.V.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.251.660-7/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: N.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.P.V.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.253.470-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.259.023-0/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: F.A.C.T.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.260.049-2/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.I.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.261.106-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.422-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.262.773-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.263.604-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: T.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.395-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.



- HC CR Nr. 1.0000.24.264.427-6/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.A.R.D.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.265.525-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: T.R.J.E.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.287-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.266.322-7/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.E.C.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.176-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.J.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.714-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.V.O.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.267.971-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.I.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.268.608-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.F.M.F.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.000-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.024-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.321-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.528-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.269.609-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.860-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.270.948-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.271.479-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.C.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.271.961-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.041-5/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: S.N.G.M.; Parte 2: J.D.A.F.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.656-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.C.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.272.685-9/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.365-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.A.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.744-3/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.273.894-6/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.V.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.274.358-1/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.216-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.275.375-4/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.481-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.627-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.660-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.W.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.275.863-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.C.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.803-4/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: V.M.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.276.956-0/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.237-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.328-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.V.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.363-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.P.P.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.277.552-6/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.H.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.430-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.278.911-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.L.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.112-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.279.497-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: H.B.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.449-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.700-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.C.Z.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.754-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.H.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.875-6/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.944-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.S.L.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.280.967-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.Q.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.281.142-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.T.Q.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.283.253-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.283.901-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.C.F.; Parte 2: M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.284.402-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.24.262.337-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.24.274.185-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.L.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.24.277.682-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: H.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.24.269.551-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.R.F.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.24.281.024-0/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.24.272.479-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.M.C. e S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.24.240.840-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.278.821-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.24.270.856-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.24.275.874-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.24.272.784-0/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.O.L.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.279.261-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: J.D.5.V.F. e S.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.24.275.441-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.24.263.924-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.L.; Parte 2: J.D.3.V.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.24.270.837-8/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.283.175-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

GUSTAVO MANSUR BALSAMÃO

Procurador de Justiça

Coordenador

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E045 de 01/07/2024 entre o MPMG/PGJ e Faculdade de Administração, Ciências e Educação - FAMART LTDA. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:01/07/2024 a 30/06/2029.

Cv. E053 de 01/07/2024 entre o MPMG/PGJ e o Município de Engenheiro Caldas. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:01/07/2024 a 30/06/2028.

Cv. E065 de 01/07/2024 entre o MPMG/PGJ e a Fasb - Faculdade do Sul da Bahia. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:01/07/2024 a 30/06/2029.

Cv. E068 de 01/07/2024 entre o MPMG/PGJ e Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:01/07/2024 a 30/06/2029.

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ratifica ato que a autoriza contratação direta da Gidi Cursos e Consultoria Ltda (55.137.191/0001-20) para ministração do Curso de Redação Jurídica, a ser ministrada presencialmente, na Procuradoria-Geral de Justiça, pelo docente Antônio Gidi, com data prevista para realização em 5 de julho de 2024, mediante inexigibilidade de Licitação nº 7669692, de 28/06/2024, SEI nº. 19.16.3708.0060384/2024-48, com base no art.74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$35.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-48 - Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a locação do imóvel situado na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 35, Bairro Funcionários, em Timóteo/MG, a ser celebrado com Ace Agronegócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda., pelo período de 60 (sessenta) meses, mediante inexigibilidade de licitação nº 7673583, de 01/07/24, SEI n.º 19.16.2479.0057483/2024-04, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total estimado: R\$ 2.728.500,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1, e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1.

T.A. 19.16.0933.0059166/2024-63, de 28/06/2024, ao Ct SIAD 9286270, Ct. 066/2021, entre o MPMG/PGJ e João Silveira Júnior. Objeto: a prorrogação de vigência e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R\$ 2.160,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18.0 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17.0 - Fonte 10.1. Vigência: 28/06/2024 a 03/08/2025. Prestação de serviços de jardinagem,

com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede das Promotorias de Justiça de Montes Claros/MG.

T.A 19.16.1712.0016654/2024-41, de 01/07/24, ao Ct. SIAD 9219506, Ct.058/2019 – 19.16.3712.0004367/2019-38, entre o MPMG/PGJ e a Maria Inês Resende Meirelles. Objeto: a prorrogação da vigência, o reajuste do valor dos serviços e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$ 187.015,60. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1. Vigência: 01/07/24 a 04/07/29. Locação do imóvel -em Caxambu/MG.

## DIRETORIA-GERAL

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor nº 009/2023

Processado: Front Estruturas Eireli - EPP

No exercício das atribuições previstas no art. 19 da Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023, e encampano a motivação consignada no relatório e proposta conclusiva da Comissão Processante (7106555) e do parecer da Superintendência de Gestão Administrativa (7106558), decido pela condenação administrativa da empresa processada e, por consequência, determino a aplicação da penalidade de multa compensatória no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), cumulada com a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Determino, ainda, com supedâneo no art. 79, I, c/c art. 78, I, da Lei nº 8.666/93, a rescisão unilateral do Contrato nº 060/2023.

Intimem-se os interessados.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral